



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000  
Fone: (11) 4686-1461 - Fax: (11) 4686-3726  
Site: <http://www.cmsls.sp.gov.br> – E-mail: [adm1@cmsls.sp.gov.br](mailto:adm1@cmsls.sp.gov.br)**

**JOSÉ CLARISVALDO SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresentam ao douto Plenário o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº 010-2020**

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO – RUA IDALINA MARIA DE JESUS”**

**Art. 1º** - Fica denominada Rua Idalina Maria de Jesus, no Bairro do Despezzio, o logradouro existente com 326 metros de extensão e 6,0 metros de largura, com início na Rua João Vieira de Camargo e término em terras particulares.

**Art. 2º** - A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 557/2004.

São Lourenço da Serra, 29 de maio de 2020.

**JOSÉ CLARISVALDO SANTOS  
PRESIDENTE**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000  
Fone: (11) 4686-1461 - Fax: (11) 4686-3726  
Site: <http://www.cmsls.sp.gov.br> – E-mail: [adm1@cmsls.sp.gov.br](mailto:adm1@cmsls.sp.gov.br)**

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto visa acertar a metragem da rua citada, uma vez que a mesma apresenta metragem maior do que constava na lei anterior.

Ante o exposto, conto com a aprovação deste projeto em Plenário.

São Lourenço da Serra, 29 de maio de 2020.



**CIDADE NATUREZA**